



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 015/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 12/05/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Homologa a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada **ad referendum nº 003/2017-CCA** - Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre UEM e a UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Campo Mourão. Projeto de pesquisa em nível de pós-graduação *strictu sensu* (doutorado): “*Inativação fotodinâmica de células planctônicas e biofilmes de Staphylococcus Aureus*”.

Considerando o conteúdo do Processo nº 7.109/2016-PRO;
considerando o Parecer nº 1.846/2016-PJU;
considerando o Parecer *ad referendum* nº 003/2017-CCA;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 03 de maio de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Homologa a decisão do Diretor do Centro de Ciências Agrárias exarada no **Parecer *ad referendum* nº 003/2017-CCA**, referente aprovação do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre UEM e a UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Campo Mourão, visando o desenvolvimento de pesquisa em nível de pós-graduação *strictu sensu* (doutorado): “*Inativação fotodinâmica de células planctônicas e biofilmes de Staphylococcus Aureus*”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA

